



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.001094/2020-94

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO Nº 48/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria Especial de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 016.669.051-19, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 57.142.978/0001-05, estabelecida na Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP – CEP: 08550-210, neste ato representado pela Sr. **WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, CPF nº 272.434.428-62, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2020, consoante consta do Processo nº 00094.001094/2020-94, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 10 de dezembro de 2023, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor R\$ 1.009.025,00 (um milhão, nove mil e vinte e cinco reais), correrão à conta do PTRES:168492; Naturezas da Despesa: 339040, Nota de Empenho: 2022NE001456, de 08 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01 e 02 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

FERNANDO PEREIRA FARIA

Diretor de Recursos Logísticos, substituto
Presidência da República

WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Brasoftware Informática Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Jr., Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 08/12/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3799105** e o código CRC **B1AE6582** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0